

Parecer Atuarial de Encerramento do Exercício em 2025

Plano de Aposentadoria Sanofi

Conteúdo

1. Introdução 1

2. Perfil dos Participantes 2

3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 5

4. Posição da Provisões Matemáticas 7

5. Plano de Custeio para o Exercício de 2026 11

6. Conclusão 14

Anexo A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)..... 15

Seção 1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria Sanofi, administrado pela Planejar – Sociedade de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. e Opella Healthcare Brazil Ltda. em 31 de dezembro de 2025.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023¹;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 343, de 13/04/2025.

No anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2025 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face da Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a avaliação atuarial anual do exercício de 2025, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

¹ A Resolução PREVIC nº 26/2025, que altera a Resolução PREVIC nº 23/2023, entrou em vigor em 01/01/2026, ou seja, com efeitos posteriores à data desta avaliação atuarial.

Seção 2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/06/2025.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela Planejar – Sociedade de Previdência Complementar à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a Planejar, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	Total	Sanofi	Opella
Número	2.013	1.270	743
Idade Média (em anos)	43,4	43,7	42,8
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (em anos)	12,4	12,0	13,0
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	9,9	8,9	11,8
Tempo Médio para a Aposentadoria (em anos)	16,8	16,4	17,3
Salário Mensal Médio (em R\$)	14.527	16.511	11.138
Folha Anual de Salários (em R\$) – (12x)	350.926.234	251.623.927	99.302.307

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	Total	Sanofi	Opella
Número	101	96	5
Idade Média (em anos)	44,5	44,5	42,0
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (em anos)	6,1	6,2	3,9
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	10,0	10,2	3,8
Tempo Médio para a Aposentadoria (em anos)	15,7	15,6	18,0
Salário Mensal Médio (em R\$)	16.983	16.705	22.330
Folha Anual de Salários (em R\$) – (12x)	20.583.616	19.243.786	1.339.830

Participantes Aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	Total	Sanofi	Opella
Número	1.993	1.890	103
Idade Média (em anos)	46,2	46,4	43,4

Participantes Assistidos – Renda Financeira

DESCRIÇÃO	Total	Sanofi	Opella
Aposentados Programados			
Número	680	655	25
Idade Média (anos)	64,0	64,3	57,4
Benefício Médio em R\$	4.241	4.263	3.662
Aposentados Inválidos			
Número	3	3	-
Idade Média (anos)	54,3	54,3	-
Benefício Médio em R\$	3.068	3.068	-
Beneficiários			
Número	22	22	-
Idade Média (anos)	75,2	75,2	-
Benefício Médio em R\$	1.374	1.374	-
Total			
Número	705	680	25
Idade Média (anos)	64,3	64,0	57,4
Benefício Médio em R\$	4.147	4.165	3.662

Participantes Assistidos – Renda Vitalícia

DESCRIÇÃO	Total	Sanofi	Opella
Aposentados Programados			
Número	34	34	-
Idade Média (anos)	80,1	80,1	-
Benefício Médio em R\$	7.030	7.030	-
Aposentados Inválidos			
Número	-	-	-
Idade Média (anos)	-	-	-
Benefício Médio em R\$	-	-	-
Beneficiários			
Número	13	13	-
Idade Média (anos)	80,3	80,3	-
Benefício Médio em R\$	4.262	4.262	-
Total			
Número	47	47	-
Idade Média (anos)	80,2	80,2	-
Benefício Médio em R\$	6.264	6.264	-

Salientamos que, para a definição do número de beneficiários, foi considerado o grupo familiar de cada ex-participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/06/2025. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2025 refletindo o conceito de “pico” e capacidade.

Seção 3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial e taxa de reajuste dos benefícios) e aquelas de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

HIPÓTESES	
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,55% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	Não Aplicável
Fator de capacidade para os benefícios ⁽²⁾	0,98
Hipótese sobre Rotatividade	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade Geral ⁽³⁾	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável

⁽¹⁾ O indexador utilizado para os benefícios pagos na forma de renda mensal vitalícia e reajustados anualmente é o IPCA. Os demais benefícios serão reajustados de acordo com a variação mensal da quota;

⁽²⁾ Para os benefícios reajustados pela variação da quota, o fator de capacidade é 1,0;

⁽³⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo, sem agravamentos.

Principais Riscos Atuariais

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida, porém com uma parcela dos aposentados com direito ao recebimento de renda mensal vitalícia, os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na taxa real de juros e na mortalidade geral.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano de Aposentadoria Sanofi encontram-se arquivadas na Planejar – Sociedade de Previdência Complementar à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente, ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Aposentadoria Sanofi, conforme estudo realizado, foi de 5,55% a.a., dentro do intervalo previsto pela legislação.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2024 de 7,42 anos é de 3,65% a.a. a 5,61% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 4,92% a.a. para 5,55% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,55% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025.

A alteração da taxa real de juros mencionada acima ocasionou uma redução das provisões matemáticas de benefício definido (rendas vitalícias) da ordem de 4,04% (ou aproximadamente R\$ 1.375 milhões, em termos nominais) em comparação ao recalculado com as hipóteses de 31/12/2024.

Informamos que, com exceção da premissa de taxa real de juros, as demais hipóteses atuariais foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi a Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Aposentadoria Sanofi.

Informamos que não ocorreu alteração no método atuarial utilizado na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria Sanofi.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação, que estabelecem os parâmetros técnico atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção 4

Posição da Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela Planejar, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela Planejar posicionados em 31/12/2025 (em R\$):

Conta	Nome	Total	Sanofi	Opella
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	5.286.481,48	5.286.481,48	-
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-	-	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-	-	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-	-	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-	-	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	5.286.481,48	5.286.481,48	-
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-	-	-
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-	-	-
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	5.286.481,48	5.286.481,48	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-	-	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-	-	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-	-	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-	-	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.356.964.884,07	1.200.678.200,07	156.286.684,00
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.348.928.240,32	1.193.284.521,15	155.643.719,17
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.349.282.581,92	1.193.638.862,75	155.643.719,17
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	360.811.283,10	346.249.940,37	14.561.342,73
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	328.198.186,10	313.636.843,37	14.561.342,73
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	328.198.186,10	313.636.843,37	14.561.342,73
2.03.01.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	32.613.097,00	32.613.097,00	-
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	26.387.092,00	26.387.092,00	-
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	6.226.005,00	6.226.005,00	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	988.471.298,82	847.388.922,38	141.082.376,44
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	988.471.298,82	847.388.922,38	141.082.376,44
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	447.672.909,48	386.082.268,72	61.590.640,76
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	519.822.419,97	442.183.210,73	77.639.209,24
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	15.380.203,04	14.078.409,02	1.301.794,02
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	5.595.766,33	5.045.033,91	550.732,42
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-

Conta	Nome	Total	Sanofi	Opella
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.02.04.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-	-	-
2.03.01.01.02.05.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-	-	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-	-	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-	-	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(354.341,60)	(354.341,60)	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(354.341,60)	(354.341,60)	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-	-	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	354.341,60	354.341,60	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	8.036.643,75	7.393.678,92	642.964,83
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	6.673.568,65	6.030.603,82	642.964,83
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	6.673.568,65	6.030.603,82	642.964,83
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	-	-	-
2.03.02.01.02.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.363.075,10	1.363.075,10	-
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-	-	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	1.363.075,10	1.363.075,10	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-	-	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria Sanofi vigente em 31 de dezembro de 2025, Plano este que se encontra em manutenção.

Em relação às provisões matemáticas classificadas na modalidade de Benefícios Definidos, seguem os critérios observados no registro contábil:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos);
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Aposentadoria Sanofi avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela Planejar – Sociedade de Previdência Complementar.

Em atendimento à legislação, informamos que o Plano de Aposentadoria Sanofi mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Planejar que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2025 é positivo em R\$ 534.167,19.

Variação nas Provisões Matemáticas

Houve pequena variação na provisão matemática reavaliada de benefício definido, calculada com as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2024, em comparação com a provisão matemática evoluída, que considera a movimentação esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos), conforme indicado no quadro abaixo:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2024	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2025	VARIAÇÃO (C/B-1)
Benefícios Concedidos	34.099.695	33.987.900	(0,33%)	32.613.097	(4,04%)

Variação do Resultado

No exercício de 2025 o Plano manteve equilíbrio técnico negativo, em patamar inferior ao registrado no exercício anterior.

No período compreendido entre janeiro/2025 e dezembro/2025, a meta atuarial do Plano foi de 9,39%, composta pelo IPCA de 4,26% mais taxa de juros de 4,92% a.a., enquanto a rentabilidade da carteira BD (Perfil Renda Vitalícia) alcançada no mesmo período foi de 11,24% representando um ganho de 1,66% em relação à meta atuarial.

Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 31/12/2025 foi originado a partir da manutenção da parcela não equacionada do déficit apurado no ano anterior e pelas perdas atuariais históricas do Plano, relacionada à mortalidade esperada e não ocorrida da massa de participantes aposentados da renda vitalícia.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Na avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2025, constatou-se um Equilíbrio Técnico negativo no montante de R\$ 354.341,60.

O déficit apurado, cujo valor encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação vigente, calculado conforme a fórmula $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ e no valor de em R\$ 922.950,65, será mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Dessa forma, não se faz necessária a amortização do referido déficit.

Ressalta-se que a duração do passivo considerada para o cálculo do limite foi de 6,83 anos, conforme apurado na avaliação atuarial mencionada.

Adicionalmente, em conformidade com os critérios legais aplicáveis, o ajuste de precificação calculado pela Planejar totalizou R\$ 534.167,19 na data da avaliação, resultando em um Equilíbrio Técnico Ajustado positivo de R\$ 179.825,59.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

De acordo com o item 6.5 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Sanofi, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Regulamento, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

Seção 5

Plano de Custeio para o Exercício de 2026

Custos

O método de Capitalização Individual é utilizado na avaliação dos benefícios do Plano de Aposentadoria Sanofi, sendo os benefícios obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício. Estas contribuições são determinadas conforme o Regulamento do Plano e estimadas para fins da Avaliação Atuarial com base no cenário real de adesão na data-base de dados.

Na tabela a seguir apresentamos os custos esperados para o exercício de 2026:

DESCRIÇÃO	SANOFI		OPELLA	
	% folha de salário de participação	Custo em R\$ para 2026	% folha de salário de participação	Custo em R\$ para 2026
Aposentadoria	10,16%	25.585.858	8,57%	8.515.410
Amortização do Déficit	0,74%	1.856.725	-	-
Déficit Equacionado anterior a 2021	0,56%	1.415.309	-	-
Déficit Equacionado 31/12/2021	0,18%	441.416	-	-
Custo Total	10,90%	27.442.583	8,57%	8.515.410

Esclarecemos que o prazo estabelecido para a amortização das operações contratadas antes de 2021, cujo saldo devedor em 31/12/2025 corresponde a R\$ 1.377.596,80 é de 0,42 anos. Esse prazo remanescente é o mesmo que vinha sendo utilizado nas avaliações anteriores e foi determinado de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006, que estava em vigor na época.

O prazo remanescente para a amortização das operações contratadas na avaliação atuarial de 2021, com saldo devedor de R\$ 3.908.884,68 em 31/12/2025, é de 12,05 anos. Esse prazo foi estabelecido conforme as diretrizes da Resolução CNPC nº 30/2018.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025. Ressaltamos que durante o ano de 2026, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

O custeio administrativo será realizado integralmente através do retorno dos investimentos.

Evolução dos Custos

Relativamente ao custeio da parcela de Contribuição Definida, a variação está de acordo com a adesão ao Plano e o nível de participação.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria Sanofi com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

A Patrocinadora deverá efetuar contribuições normais de acordo com o item 7.2.1 do Regulamento do Plano e poderá, ainda, efetuar contribuições esporádicas, conforme o item 7.2.2, do Regulamento do Plano, além das contribuições extraordinárias para o equacionamento do Plano, conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	SANOFI		OPELLA	
	% folha de salário de participação	Custo em R\$ para 2026	% folha de salário de participação	Custo em R\$ para 2026
Aposentadoria	4,87%	12.269.369	3,99%	3.963.345
Amortização do Déficit	0,74%	1.856.724	-	-
Déficit Equacionado anterior a 2021	0,56%	1.415.309	-	-
Déficit Equacionado 31/12/2021	0,18%	441.416	-	-
Custo Total	5,61%	14.126.094	3,99%	3.963.345

Os pagamentos correspondentes à amortização das Obrigações Contratadas poderão variar entre o mínimo definido em 0,75% da folha de salário de participação e o máximo de R\$ 5.286.481, valor estimado para integralização na data da avaliação.

As contribuições totais da Patrocinadora correspondem a uma taxa média estimada de 5,61% sobre a folha de salário de participação, equivalente a R\$ 14.126.094 anuais para a Patrocinadora Sanofi; e a 3,99% sobre a mesma base, ou R\$ 3.963.345 anuais para a Patrocinadora Opella, com os valores expressos em moeda de 31/12/2025, considerando a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

As despesas administrativas de patrocinadora serão custeadas pelo retorno dos investimentos.

De acordo com a deliberação do Conselho Deliberativo, conforme prevê item 6.5 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Sanofi, o Fundo Previdencial – Reversão por Exigência Regulamentar poderá financiar as contribuições devidas pela patrocinadora no exercício de 2026.

Participantes Ativos

Os Participantes Ativos deverão efetuar contribuições básicas de acordo com o item 7.1.1. do Regulamento do Plano e poderão, ainda, efetuar contribuições voluntárias, de acordo com o item 7.1.2. do Regulamento do Plano, a uma taxa média estimada de 5,29% sobre a folha de salário de participação, equivalente a R\$ 13.316.489 anuais para a Patrocinadora Sanofi; e a 4,58% sobre a mesma base, ou R\$ 4.552.065 anuais para a Patrocinadora Opella, com os valores expressos em moeda de 31/12/2025, considerando a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

As despesas administrativas dos participantes Ativos serão custeadas pelo retorno dos investimentos.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições básicas, as contribuições normais que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios.

As despesas administrativas dos participantes Autopatrocinados serão custeadas pelo retorno dos investimentos.

Participantes Aposentados e em Benefício Proporcional Diferido

As despesas administrativas dos participantes em Benefício Proporcional Diferido serão custeadas pelo retorno dos investimentos.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2026.

Seção 6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria Sanofi da Planejar está deficitário em 31/12/2025. No entanto, o equacionamento deste déficit, no exercício subsequente, não é obrigatório dado que este montante é inferior ao limite estabelecido na legislação em vigor.

No que tange à situação de solvência financeira e atuarial do Plano de Aposentadoria Sanofi, o déficit está devidamente equacionado e monitorado.

A manutenção da situação de solvência do Plano dependerá do comportamento das hipóteses atuariais utilizadas para a avaliação atuarial dos componentes de benefício definido do Plano, do retorno futuro dos investimentos obtido pelo patrimônio que lastreia os compromissos assumidos e do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio.

São Paulo, 4 de março de 2026.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

Silvio Lopes da Silva Junior
Atuário MIBA nº 1.103

Signed by:

Ana Patricia Xavier P. da Cunha
Atuária MIBA nº 1.706

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025

A Portaria PREVIC nº 343 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional. Entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

MERCER

A MARSH BUSINESS

Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n,
Condomínio EZ Towers, Bloco B, andares 26, 27 e 28
CEP 04.711-130 – Vila São Francisco – São Paulo/SP
www.mercer.com.br